

## **PORTARIA Nº 900, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2010**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80001.011277/2009-33,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica VISTO MOTOR VISTORIA E PERÍCIAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ – 10.650.162/0001-29, situada no Município de Guaxupé - MG, na Rua Caetano de Simone, 1-A - Jardim Guaxupé, CEP 37.800-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Guaxupé e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Guaranésia, Arceburgo, Jacuí, Nova Resende, Bom Jesus da Penha, Itamogi, Monte Santo de Minas, Cabo Verde, Monte Belo, São Pedro da União, Alterosa, Areado e Muzambinho no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALFREDO PERES DA SILVA**